



Editais

Mestrados

Ano letivo 2026/2027

Nota de conformação procedimental

O presente edital corresponde à versão consolidada e atualizada do edital do concurso para acesso a cursos de mestrado, para o ano letivo de 2026/2027, inicialmente publicitado em junho de 2026.

A presente atualização destina-se a introduzir correções de legalidade, clarificações procedimentais, correções de erros materiais, atualização de remissões normativas e medidas de reforço da transparência, fundamentação e rastreabilidade do procedimento, sem prejuízo dos direitos e interesses legalmente protegidos dos candidatos e da aplicação das regras publicitadas à data de abertura do procedimento, quando aplicáveis.

1. Condições de Acesso

1.1. [Ação Humanitária Cooperação e Desenvolvimento](#)

- Ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal em áreas relacionadas com o programa de mestrado;
- Ser detentor de um currículo escolar, científico e/ou profissional reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Coordenação de Ciclo e pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade.

1.2. [Ciências da Comunicação](#)

- Ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal em áreas relacionadas com o programa de mestrado;
- Ser detentor de um currículo escolar, científico e/ou profissional reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Coordenação de Ciclo e pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

1.3. [Ciências da Educação: Educação Inclusiva](#)

- Ser detentor de uma formação académica (licenciatura ou equivalente legal), de acordo com a legislação em vigor, em Ciências da Educação ou em área científica que permita a candidatura a quaisquer dos grupos de recrutamento nos concursos de professores;
- Ser detentor de uma formação académica (licenciatura ou equivalente legal), de acordo com a legislação em vigor, em outras especialidades como psicologia, terapêutica da fala, terapêutica ocupacional, enfermagem, ou outras que interajam com a Educação;
- Alternativamente, ser detentor de um currículo escolar, científico e/ou profissional, que seja reconhecido como relevante na área e que ateste capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico da UFP.

1.4. [Criminologia](#)

- Ser detentor de uma formação académica (licenciatura ou equivalente legal), de acordo com a legislação em vigor, na área da criminologia ou em áreas científicas afins (e.g., direito, psicologia, economia, sociologia, antropologia, história, ciências policiais, ciências biológicas);
- Alternativamente, ser detentor de um currículo escolar, científico e/ou profissional, que seja reconhecido como relevante na área da criminologia ou áreas afins, e que ateste capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico da UFP.





UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

1.5. [Engenharia Informática](#)

- Ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal em Engenharia, preferencialmente em Engenharia Informática.

1.6. [Psicologia Clínica e da Saúde](#)

- Ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal em Psicologia;
- Ser detentor de um currículo escolar, científico e/ou profissional reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Coordenação de Ciclo e pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

1.7. [Psicologia da Justiça: Vítimas de Violência e de Crime](#)

- Ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal em Psicologia;
- Ser detentor de um currículo escolar, científico e/ou profissional reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Coordenação de Ciclo e pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

2. Cronograma

Fase	Candidaturas	Listas de seriação provisórias	Reclamações	Listas de seriação definitivas	Matrículas e inscrições	Entrega de documentação para validação da matrícula
1.ª	15 de junho a 12 de julho de 2026	27 de julho de 2026	28 de julho a 03 de agosto de 2026	07 de agosto de 2026	07 a 14 de agosto de 2026	Até 11 de setembro de 2026
2.ª	24 de agosto a 04 de setembro de 2026	11 de setembro de 2026	14 a 18 de setembro de 2026	23 de setembro de 2026	23 a 27 de setembro de 2026	Até 02 de outubro de 2026

3. Condições de Ingresso

3.1. Podem candidatar-se a um ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse Processo;
- Os titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da unidade orgânica a que pertence o ciclo de estudos onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da unidade orgânica a que pertence o ciclo de estudos onde pretendem ser admitidos.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular equivalência ao grau de licenciado nem reconhecimento formal desse grau.

3.3. Podem apresentar candidatura condicional os estudantes finalistas de licenciatura da UFP que, à data da candidatura, apresentem fundadas expectativas de conclusão do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado até ao termo do prazo fixado para a entrega de documentação de validação da matrícula.



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial nº.26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal
T. +351 22 507 4630* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

* (chamada para a rede fixa nacional)



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

- 3.4. A colocação de estudante finalista tem natureza condicional e apenas permite a matrícula e inscrição se, dentro do prazo fixado para validação da matrícula, for comprovada a conclusão do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado.
- 3.5. A não comprovação da conclusão do ciclo de estudos no prazo referido determina a caducidade da colocação.

4. Submissão de candidatura

- 4.1. Aceder à plataforma *Inforestudante* em <https://inforestudante.ufp.pt> e seguir os seguintes passos:

Passo 1: Novo utilizador> Registo

Passo 2: Escolher o Regime – “*Candidaturas - Outros regimes*”

Passo 3: Escolher o curso de Mestrado

Passo 4: Preencher os campos obrigatórios

Passo 5: Submeter documentos

Passo 6: Submeter e concluir a candidatura

Passo 7: Efetuar o pagamento da taxa aplicável, sendo gerados os dados para pagamento por MB; após confirmação do pagamento, a candidatura passará para o estado “em validação”.

- 4.2. Têm legitimidade para submeter candidatura o candidato, procurador bastante ou, sendo o candidato menor, a pessoa que demonstre exercer responsabilidades parentais ou tutelares.
- 4.3. Omissões cometidas no preenchimento dos dados necessários ou na instrução do processo de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.4. A apreciação da candidatura depende da submissão tempestiva da documentação exigida, da verificação das condições legais e regulamentares aplicáveis e, quando previsto, do pagamento das taxas ou emolumentos devidos, sem prejuízo do regime de suprimimento de irregularidades meramente formais.
- 4.5. A não colocação, exclusão, desistência ou anulação da candidatura, matrícula ou inscrição não confere, por si só, direito à devolução de valores pagos, sem prejuízo do disposto nas normas financeiras aplicáveis e de decisão fundamentada em situações excecionais.

5. Instrução da candidatura

- 5.1. O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento do boletim de candidatura on-line;
- b) Cópia consentida do documento de identificação civil, quando necessária;
- c) Diploma, certificado ou documento comprovativo da titularidade do grau, diploma, habilitação ou percurso académico que fundamenta a candidatura, com indicação da classificação final e da escala de avaliação, incluindo a nota mínima de aprovação, quando aplicável;
- d) Certidão de unidades curriculares, suplemento ao diploma ou documento equivalente, com indicação das classificações obtidas, créditos, escala de avaliação e demais elementos necessários à apreciação da candidatura;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Elementos comprovativos das atividades mencionadas no CV, relevantes para o ciclo de estudos a que é apresentada a candidatura;
- g) Carta de motivação.



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA “FERNANDO PESSOA”

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial n.º 26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal
T. +351 22 507 4630* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

* (chamada para a rede fixa nacional)



- 5.2. Os documentos emitidos por entidades estrangeiras devem ser apresentados em termos que permitam verificar a sua autenticidade, validade, classificação, equivalência e correspondência ao sistema de ensino superior do país de origem, consoante a natureza do documento e do procedimento aplicável.
- 5.3. Quando estejam em causa documentos públicos emitidos por autoridades de outro Estado-Membro da União Europeia e abrangidos pelo âmbito de aplicação do Regulamento (UE) 2016/1191, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, não é exigida legalização, reconhecimento consular ou apostilha, sem prejuízo da possibilidade de serem solicitados os elementos necessários à verificação do respetivo conteúdo, efeitos, classificação, equivalência ou correspondência ao sistema de ensino superior aplicável.
- 5.4. Nos demais casos, ou relativamente a documentos não abrangidos pelo Regulamento (UE) 2016/1191, pode ser exigida tradução, autenticação, reconhecimento consular, apostilha prevista na Convenção da Haia de 5 de outubro de 1961 ou outro meio de autenticação admitido, quando tal seja legalmente exigível ou necessário à apreciação da candidatura.
- 5.5. A tradução pode ser dispensada relativamente a documentos redigidos em língua espanhola, francesa ou inglesa, sem prejuízo de poder ser solicitada quando necessária à correta apreciação do processo.

6. Nota de candidatura

- 6.1. A nota de candidatura é expressa na escala de 0 a 20 valores e é apurada através da seguinte fórmula geral: $NC = \alpha A + \beta C + \gamma N + \delta E$

em que:

NC = Nota de Candidatura;

A = adequação da área científica da formação anterior ao ciclo de estudos a que o candidato se candidata, quando aplicável;

C = classificação final do grau académico ou habilitação que fundamenta a candidatura, ou média final à data da candidatura, no caso de estudantes finalistas da UFP;

N = nível do grau académico ou habilitação que fundamenta a candidatura;

E = experiência profissional, científica, curricular, de estágio, Erasmus, voluntariado ou outra experiência relevante, nacional ou internacional, nas áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos

α , β , γ e δ = coeficientes de ponderação aplicáveis nos termos do ponto 6.2.

- 6.2. Os coeficientes de ponderação são os seguintes:

Ciclo de estudos	α	β	γ	δ
Ciclos de estudos na área da Psicologia	0	2,4	1,0	0,6
Restantes ciclos de estudos	1,6	1,2	0,8	0,4

- 6.3. Nos ciclos de estudos na área da Psicologia, o fator A não é aplicável, sendo a nota de candidatura calculada pela fórmula:

$$NC = 2,4C + 1,0N + 0,6E$$

- 6.4. Nos restantes ciclos de estudos, a nota de candidatura é calculada pela fórmula:

$$NC = 1,6A + 1,2C + 0,8N + 0,4E$$

- 6.5. O fator C é pontuado nos seguintes termos:

Média final	10 – 12	13 – 14	15 – 16	17 – 18	19 – 20
Pontos	1	2	3	4	5





UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

- 6.6. A média final é sempre considerada na escala de 0 a 20 valores. Sempre que a classificação não esteja expressa nessa escala, é convertida nos termos legal e regulamentarmente aplicáveis.
- 6.7. Quando esteja documentalmente comprovada a titularidade do grau ou habilitação exigida, mas o documento emitido pela instituição competente não contenha classificação final quantitativa, é atribuída, para efeitos do fator C, a pontuação de 1 ponto. A falta de documento comprovativo da titularidade do grau, diploma ou habilitação que fundamenta a candidatura não é suprida por esta regra.

- 6.8. O fator N é pontuado nos seguintes termos:

Nível do grau	licenciatura de 3 anos	licenciatura de 4 ou 5 anos	mestrado ou superior
Pontos	3	4	5

- 6.9. O fator E é pontuado nos seguintes termos:

Experiência	Nula	< 1 ano	≥ 1 ano e < 5 anos	≥ 5 anos
Pontos	0	3	4	5

- 6.10. Nos ciclos de estudos em que o fator A seja aplicável, este é pontuado nos seguintes termos

Área	Outra área sem CV relevante na área do CE	Outra área com CV relevante na área do CE	Área afim	Mesma área
Pontos	0	3	4	5

- 6.11. Nos ciclos de estudos em que o fator A seja aplicável, a atribuição de 0 pontos nesse fator pressupõe que o candidato não reúne as condições específicas de acesso ao ciclo de estudos, não havendo lugar ao cálculo da nota de candidatura.
- 6.12. Todos os fatores são apreciados com base nos documentos apresentados pelo candidato e nos elementos comprovativos constantes do processo de candidatura.

7. Seariação

- 7.1. A seriação dos candidatos em cada ciclo de estudos é efetuada pela respetiva coordenação de ciclo, por ordem decrescente das notas de candidatura.
- 7.2. Em caso de empate na nota de candidatura, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Nos ciclos de estudos em que seja aplicável o fator A, pontuação mais elevada nesse fator;
 - Pontuação mais elevada no fator C;
 - Pontuação mais elevada no fator N;
 - Pontuação mais elevada no fator E;
 - Idade mais elevada, considerando a idade do candidato no termo do prazo de candidatura.
- 7.3. Nos ciclos de estudos da área da Psicologia, em que o fator A não é aplicável, o desempate é efetuado pela aplicação sucessiva dos critérios previstos nas alíneas b), c), d) e e) do número anterior.

8. Divulgação dos resultados e reclamações

- 8.1. Os resultados de cada fase do concurso são divulgados pela UFP nos prazos fixados no presente edital, através da plataforma Infoestudante e do sítio institucional da UFP, podendo ainda ser utilizados outros meios institucionais de comunicação, quando necessário.



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial nº.26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal
T. +351 22 507 4630* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

* (chamada para a rede fixa nacional)



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

- 8.2. As listas de resultados devem indicar, relativamente a cada candidato, uma das seguintes situações, consoante aplicável:
- a) Colocado;
 - b) Não colocado;
 - c) Excluído da candidatura;
 - d) Candidatura pendente de suprimimento ou admitida condicionalmente, quando legal ou regulamentarmente admissível.
- 8.3. As decisões de não colocação e de exclusão devem ser acompanhadas da respetiva fundamentação ou da indicação dos fundamentos aplicáveis, sem prejuízo das exigências em matéria de proteção de dados pessoais.
- 8.4. Os candidatos podem apresentar reclamação dos resultados no prazo fixado no cronograma do presente edital, através da plataforma Infoestudante ou, quando esta não se encontre disponível ou não comporte a funcionalidade necessária, através do endereço eletrónico ingresso@fundacaofernandopessoa.pt.
- 8.5. A reclamação deve ser apresentada por escrito, identificar o candidato e o ato reclamado, expor os fundamentos invocados e juntar os elementos que o candidato considere relevantes.
- 8.6. A reclamação não pode ser utilizada para apresentar nova candidatura, alterar opções de candidatura fora dos casos legalmente admissíveis, substituir o regime de ingresso ou suprir condição essencial de acesso ou ingresso que o candidato não possuía no termo do prazo aplicável, sem prejuízo da correção de erros materiais, inexatidões ou omissões e do suprimimento de irregularidades meramente formais, quando legalmente admissível.
- 8.7. São liminarmente rejeitadas as reclamações não identificadas, intempestivas, ininteligíveis ou apresentadas por quem não tenha legitimidade.
- 8.8. A decisão da reclamação é fundamentada e comunicada ao interessado através da plataforma Infoestudante, por correio eletrónico ou por outro meio idóneo indicado pela UFP.
- 8.9. A eventual procedência de reclamação ou a retificação de erro material, inexatidão ou omissão pode determinar, consoante os casos, a alteração da nota de candidatura, da posição relativa do candidato, da situação de colocado, não colocado ou excluído, ou a adoção dos demais atos necessários à reposição da legalidade do procedimento.
- 8.10. A matrícula e inscrição realizadas antes da decisão de reclamações ou de eventuais retificações produzem efeitos sem prejuízo das alterações, retificações ou anulações que venham a resultar da respetiva apreciação, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

9. Vagas disponíveis para a 2.ª fase

Curso de Mestrado 2.º Ciclo	VAGAS
Faculdade de Ciência e Tecnologia	
Engenharia Informática	18
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais	
Ação Humanitária Cooperação e Desenvolvimento	16
Ação Humanitária Cooperação e Desenvolvimento (EaD)	26
Ciências da Comunicação	11
Ciências da Educação: Educação Inclusiva	32



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial nº.26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal
T. +351 22 507 4630* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

* (chamada para a rede fixa nacional)



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Criminologia	42
Criminologia (EaD)	42
Psicologia Clínica e da Saúde	4
Psicologia da Justiça: Vítimas de Violência e de Crime	6

O presente edital não dispensa a consulta da legislação aplicável, designadamente do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, do Regulamento dos Mestrados da Universidade Fernando Pessoa, dos regulamentos específicos dos ciclos de estudos e das demais normas internas aplicáveis, sem prejuízo da salvaguarda das regras aplicáveis ao procedimento iniciado antes da respetiva entrada em vigor.



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial n.º 26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal
T. +351 22 507 4630* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

* (chamada para a rede fixa nacional)